



LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 04.032.433/0001-80

NIRE nº 35300180631

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

São Paulo, 8 de novembro de 2019. A **Liq Participações S.A.** ("Companhia"; LIQ03), em conformidade com o §4º do art. 157 da Lei nº 6.404/76, nos termos e para fins da Instrução CVM nº 358/2002, conforme alterada, vem a público comunicar que foi aprovado, em Assembleia Geral Extraordinária realizada na presente data, o aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), com a subscrição particular pelo Fundo de Investimento em Participações Nilai - Multiestratégia ("FIP Nilai") de 20.644.095 (vinte milhões, seiscentas e quarenta e quatro mil e noventa e cinco) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$12,11 (doze reais e onze centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1.º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, a serem integralizadas à vista, mediante o aporte da totalidade das ações de emissão da ETS Participações e Investimentos S.A. ("ETS") detidas pelo FIP Nilai ("Aumento de Capital").

A eficácia do Aumento de Capital está condicionada, nos termos do artigo 126 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, (i) à previa realização de emissão de Debêntures da LIQ no âmbito da renegociação de sua dívida financeira, em duas Tranches: (a) Tranche A, referente a 10% do passivo reestruturado, a ser paga em 7 anos corrigida por CDI+1% a.a., e (b) Tranche B, referente a 90% do passivo reestruturado, a ser paga em parcela única em 20 anos corrigida por TR+1% a.a, sendo que ambas as tranches deverão ser conversíveis em ações de emissão da LIQ seguindo o preço de referência ajustado para conversão da 5ª Emissão de Debêntures da LIQ (condição essa que poderá ser renunciada, a critério da FIP Nilai); e (ii) à aprovação, pelas autoridades de defesa da concorrência, da integração de negócios da ETS e da Companhia ("Condições Suspensivas de Eficácia").

Será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas em decorrência do Aumento de Capital, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações. O prazo e os procedimentos para o exercício do direito de preferência, bem como as demais condições do Aumento de Capital, serão oportunamente informados pela Companhia em Aviso aos Acionistas, divulgado através do Módulo IPE do Sistema Empresas.NET da CVM e da B3, tão logo tenham sido atendidas ou renunciadas, conforme aplicável, as Condições Suspensivas de Eficácia do Aumento de Capital.

Os acionistas que validamente exercerem seu direito de preferência deverão integralizar as ações em moeda corrente nacional no ato de subscrição. Nessa hipótese, as importâncias por eles pagas serão distribuídas ao FIP Nilai, titular dos bens aportados no âmbito do Aumento de Capital, conforme o disposto no art. 171, § 2º da Lei nº 6.404/76, não se aplicando, neste caso, o art. 171, § 7º, por ser incompatível com a natureza do Aumento de Capital.

A Companhia, por meio de sua Diretoria de Relações com Investidores, manterá os acionistas, investidores e o mercado em geral devida e oportunamente informados sobre o Aumento de Capital, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 8 de novembro de 2019.

Luciano Bressan

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores



LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 04.032.433/0001-80

NIRE nº 35300180631

Publicly-held Company

MATERIAL FACT

São Paulo, November 8, 2019. **Liq Participações S.A.** ("Company"; LIQ03), in compliance with the purposes of paragraph 4 of article 157 of Law No. 6,404/76, and with the provisions of Instruction CVM No. 358/2002, as amended, publicly announces the approval, at an Extraordinary Shareholders' Meeting, held on this date, of the increase of the Company's capital stock, in the amount of two hundred fifty million reais (R\$ 250,000,000.00), with the private subscription by Nilai Equity Investment Fund – Multi-strategy ("FIP Nilai") of 20,644,095 (twenty million, six hundred and forty-four thousand and ninety-five) new common, registered, book-entry shares with no par value, at issue price of twelve reais and eleven cents (R\$ 12.11) per share, established pursuant to article 170, paragraph 1, item III, of the Brazilian Corporate Law, to be paid up in cash, through the transfer of all shares issued by ETS Participações e Investimentos S.A. ("ETS") held by FIP Nilai ("Capital Increase").

The completion of the capital increase is conditioned, in compliance with the purposes of article 126 of Law No. 10,406, of January 10, 2002, as amended, (i) to the prior issue of LIQ debentures under the renegotiation of its financial debt, in two parts: (a) Part A, referring to 10% of the restructured liability, to be paid in 7 years adjusted by CDI+1% p.a., and (b) Part B, referring to 90% of the restructured liability, to be paid in a lump sum over 20 years adjusted by TR+1% p.a., both parts shall be convertible into shares issued by LIQ at the reference price adjusted for the conversion of the 5th Debentures Issue by LIQ (which condition may be waived at the discretion of FIP Nilai); and (ii) to the approval, by the antitrust authorities, of the business integration between ETS and the Company ("Suspensive Conditions of Effectiveness").

The Company's shareholders will be entitled to preemptive rights to subscribe for the new shares issued as a result of the Capital Increase, in compliance with the purposes of article 171 of the Brazilian Corporate Law. The term and procedures for exercising the preemptive right, as well as the other conditions of the Capital Increase, will be timely informed by the Company in a Notice to Shareholders, disclosed through the CVM and B3 Empresas.Net system, IPE Module, as soon as the Suspensive Conditions of Effectiveness have been met or waived, as applicable.

Shareholders who validly exercise their preemptive rights shall pay the shares in local currency upon subscription. In this case, the amounts paid by them will be distributed to FIP Nilai, owner of the assets contributed under the Capital Increase, as provided in article 171, paragraph 2 of Law No. 6,404/76, not applying, in this case, article 171, paragraph 7, as it is incompatible with the Capital Increase.

The Company, through its Investor Relations Office, will keep shareholders, investors and the general market duly and timely informed of the Capital Increase, pursuant to applicable law.

São Paulo, November 8, 2019.

Luciano Bressan

Chief Financial and Investor Relations Officer